



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI 14/206**

**AUTOR:** CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº **14/2026** de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal, intitulado: DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em síntese, a matéria visa reorganizar a estrutura administrativa do Município de Afonso Cláudio, redefinindo os órgãos da administração pública, suas competências e atribuições, com o objetivo de tornar a gestão mais eficiente e adequada às necessidades do serviço público.

### **II – PARECER DO RELATOR**

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre a adequação orçamentária e financeira das proposições, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno.

Analisando detidamente esta proposição, no que se refere à análise orçamentária e financeira, verifica-se que o Projeto de Lei atende às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Consta nos autos estimativa de impacto orçamentário-financeiro, demonstrando que a despesa decorrente da implementação da medida está compatível com a capacidade financeira do Município.

Os dados apresentados indicam que o gasto com pessoal permanecerá dentro dos limites legais, situando-se abaixo do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, consta declaração do ordenador da despesa atestando a adequação orçamentária e financeira da medida, bem como sua compatibilidade com as peças de planejamento.

Além disso, a despesa está compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), havendo previsão de recursos para sua execução.

**REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA**

Relator

### **III – VOTOS DO PRESIDENTE E MEMBRO**

O Presidente e o membro da Comissão de Finanças e Orçamento acompanham na íntegra o voto do ilustre Relator.

**ANDERSON GERALDO MOURA PAGOTTO**

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**ERNILDO KLUZ**

Membro

---

**Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000**  
**Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## **PARECER FINAL**

Assim sendo, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, após análise do Projeto de Lei nº **14/2026** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 07 de abril de 2026.

**ANDERSON GERALDO MOURA PAGOTTO**

Presidente

**ERNILDO KLUZ**

Membro

**REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA**

Relator

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003900320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Erildo Kluz** em 09/04/2026 11:38

Checksum: **A5B157A06AE3C95302F0F198E792AE6C19B4C3DDBA6F43C1CB7A6C75F1A55D8F**

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em 09/04/2026 13:21

Checksum: **596A1BC5DF6D9DDAAAB924540298953C0C66C0DC1BFA57992A3467B17E805F9C**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 09/04/2026 14:39

Checksum: **FE9C5EE400E073CB2FB9E2F103B0A229A16D37BD64F8EA685DEDD4C89E8E4230**

